



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI  
Procedimento Administrativo n. 2021/0000004089

Portaria n. 002/2021 – 2ªPJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Promotor de Justiça **Thiago de Melo Roberto Freire**, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e da Lei Complementar Estadual nº 11/93, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, *caput*, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 6/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, responsável por regulamentar o Procedimento Administrativo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI

de detenção de um mês a um ano e multa;

RESOLVE:

1 – **Instaurar** o presente Procedimento Administrativo, a ser autuado como Processo Administrativo n. 2/2021, com o objeto de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 pelo Município de Coari e a devida realização da vacinação da população municipal;

2 – **Determinar** as seguintes providências:

a) Autue-se e registre-se a presente Portaria no livro de registros de Procedimentos Extrajudiciais desta 2ª Promotoria de Justiça de Coari/AM;

b) Publique-se, no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, a presente Portaria, nos termos do artigo 46 da Resolução n. 06/2015/CSMP, mediante o encaminhamento ao e-mail institucional: [dompe@mpam.mp.br](mailto:dompe@mpam.mp.br);

c) Informe ao CAO-PDC a instauração do presente Procedimento Administrativo n. 01/2021, mediante o encaminhamento desta Portaria, aos seguintes e-mails institucionais: [caoj@mpam.mp.br](mailto:caoj@mpam.mp.br); e [caopdc@mpam.mp.br](mailto:caopdc@mpam.mp.br);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI

3 – Expeça-se ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, instruído com cópia da presente Portaria, para informar a instauração do Procedimento Administrativo n. 02/2021 e para requisitar que, **no prazo de 72 horas**:

a) encaminhe a esta 2ª Promotoria de Justiça de Coari a lista nominal das pessoas vacinadas na primeira fase de imunização, com a devida qualificação, devendo conter o número do Cadastro de Pessoa Física e, nos casos de profissionais da saúde, o número do respectivo registro profissional. Ainda, que esclareça quais critérios foram utilizados para classificar o ordenamento das pessoas dos grupos prioritários que receberam a primeira dose da vacina contra a COVID-19;

b) informe e comprove se o Município elaborou Plano de Ação com as estratégias para a divulgação, mobilização social e execução da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, que se iniciou;

c) informe se, para a Campanha, está prevista a abrangência da população rural, bem como de povos indígenas.

4 – Diante da urgência e relevância da situação, a qual demanda medidas urgentes a serem desenvolvidas para divulgação e mobilização para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, **emita-se a Recomendação anexa** para a Gestão Municipal de Saúde e para Prefeitura Municipal, a qual deverá ser encaminhada com urgência;

5 – **Nomear**, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI

Processo Administrativo, a Sra. Gilva Maria Peres;

6 – Com a resposta da Secretaria Municipal de Saúde ou decorrido o prazo legal, façam os autos conclusos.

Coari/AM, 25 de janeiro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Thiago de Melo Roberto Freire".

**Thiago de Melo Roberto Freire**

Promotor de Justiça